REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI Nº 1.011/2012 **De 18 de abril de 2012.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2012, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento de 2012, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

01 – Câmara Municipal de vereadores	
001 – Câmara Municipal de vereadores	
01.31.3106.2110 - Auxílio Alimentação ao Servidor	
339039000000 *01- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	2.000,00
Total do crédito especial.....	**2.000,00**

***Vínculo de Recurso**

Art. 3°. Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária, na seguinte classificação Funcional Programática:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
001 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.31.3001.2001 – Manutenção atividades legislativas	

3190110000000 *01 – Vencimentos e vantagens fixas	2.000,00
Total da redução	**2.000,00**

***Vínculo de Recurso**

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 18 de Abril de 2012.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18/04/2012
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

Publicado
Em 18/04/2012